Aprovado por unanimidade
em 09/02/2016
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05 / 02 / 2016
Hora: 13:40
Ass:

PROJETO DE LEI Nº 018/2016

"ALTERA A LEI Nº 4.241/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, 04 (QUATRO) PROFESSORES DE MATEMÁTICA, 01 (UM) PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, 05 (CINCO) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 12 (DOZE) MONITORES EDUCACIONAIS E 03 (TRÊS) TÉCNICOS DE APOIO PEDAGÓGICO, TODOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*, ALTERANDO NOMENCLATURA DE CARGOS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei nº 4.241/2015, de 24 de dezembro de 2015, passa a viger com as seguintes alterações:

EMENTA:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, 04 (QUATRO) PROFESSORES DE MATEMÁTICA, 06 (SEIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 12 (DOZE) MONITORES EDUCACIONAIS E

03 (TRÊS) TÉCNICOS DE APOIO PEDAGÓGICO, TODOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" (N.R.)

"Art.1º

(...)

IV 01 (um) professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com carga horária semanal de 22 horas; (N.R.)

V 04 (quatro) professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com carga horária semanal de 25 horas; (N.R.)

VI 01 (um) professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com carga horária semanal de 40 horas;" (N.R.)

(...)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 018/2016, que "**ALTERA A LEI Nº 4.241/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, 04 (QUATRO) PROFESSORES DE MATEMÁTICA, 01 (UM) PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, 05 (CINCO) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 12 (DOZE) MONITORES EDUCACIONAIS E 03 (TRÊS) TÉCNICOS DE APOIO PEDAGÓGICO, TODOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*", ALTERANDO NOMENCLATURA DE CARGOS."**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em virtude de requerimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e visa alterar tão somente a nomenclatura de alguns cargos de professores constante na autorização para contratação por tempo determinado pela lei nº. 4.241/2015.

Curial ressaltar que a justificativa das contratações já foi amplamente explanada no PL 177/2015 e que este projeto tem o intuito tão somente de corrigir a nomenclatura do cargo de "professores" que atendem as séries iniciais do ensino fundamental e a educação infantil.

Dessa forma, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela, tendo em vista também a pressa para efetivação dos contratos devido ao início do ano escolar.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.